

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS**

EDITAL PROEX/DAC N.º 002/2020

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES
NA GALERIA DE ARTE UEPG**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, através da Divisão de Assuntos Culturais, buscando estruturar o Calendário de Exposições a serem realizadas na Galeria de Arte UEPG no ano de 2020, torna pública a abertura de inscrições para utilização do referido espaço, nas condições a seguir:

1. DA PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 - Podem inscrever-se artistas maiores de 18 anos, domiciliados no Brasil.
- 1.2 - O artista poderá inscrever trabalhos de sua autoria e propriedade, e estes devem ser inéditos em exposições de arte.
- 1.3 – Os proponentes podem se inscrever em **duas categorias** de exposição:

*1.3.1 – **INDIVIDUAL** - com um máximo de 25 (vinte e cinco) obras adequadas ao tamanho da galeria;*

*1.3.2– **COLETIVA** - Podem participar coletivo de artistas. Neste caso, deve conter na inscrição da obra a especificação do nome do coletivo, os membros que o compõe, o currículo de cada integrante, anexado junto à ficha de inscrição. Apenas um responsável do coletivo deverá preencher e assinar a ficha de inscrição enviada. Integrantes do grupo não estarão impedidos de se inscreverem por outros grupos ou individualmente.*

2. DA EXPOSIÇÃO:

- 2.1 – Com abertura do calendário no dia 18 de março de 2020, as exposições serão realizadas na Galeria de Arte Proex/UEPG (Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro) permanecendo aberta à visitação pública, no horário de funcionamento comercial, das 8h30 às 17h30.

2.2 No ato da inscrição, o proponente deve apresentar 2 (duas) possíveis datas (sugestões) para a realização de sua exposição, levando em consideração o item 2.3 do presente edital;

2.3 O lançamento das exposições ocorrerá, preferencialmente, nas quartas-feiras – 20h, conforme o cronograma a seguir:

2020		
Mês	Exposição	Data
Março	Professores Artes Visuais UEPG	18/03/2020
Abril		15/04/2020
Maio		13/05/2020
Junho	Artista Convidado	10/06/2020
Julho		08/07/2020
Agosto		12/08/2020
Setembro	Convidado/ Especial Aniversário PG	09/09/2020
Outubro		14/10/2020
Novembro	Cursos DAC/pintura/desenho/artes visuais teen	11/11/2020

Obs: As datas apresentadas no cronograma acima poderão ser alteradas, caso necessidade da coordenação geral da Galeria DAC/PROEX

2.5 – As propostas selecionadas serão divulgadas em edital específico no endereço eletrônico: <http://www.uepg.br/proex>, até o dia **12/03/2020** ;

2.6 – O número de obras será definido em função do tamanho das mesmas, adequadas a uma área de 48 m² (6m X 8m) x 2,20m de altura, conforme croqui apresentado no Anexo I do presente Edital,

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – O proponente ou representante legal deverá realizar sua **inscrição entre os dias 12 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020**, endereçado à:

<u>galeriaproex@gmail.com</u>
--

(assunto Edital Proex/Dac nº 002/2020)

4.1 – O proponente ou representante legal deverá enviar, **exclusivamente**, no endereço eletrônico, sua inscrição feita **obrigatoriamente** mediante apresentação de um dossiê no formato A4, composta por:

a) Ficha de inscrição preenchida de forma legível, devidamente assinada (Anexo II) deste edital.

b) Imagens das obras, sendo que cada inscrição de obra corresponde à um conjunto de três imagens, nos seguintes moldes: uma imagem no tamanho mínimo de 18 cm x 24 cm cada uma com visualização geral da obra, duas imagens distintas com no mínimo 10 cm x 15 cm com possível visualização de detalhes da obra. Na próxima página, preenchidas as respectivas etiquetas de identificação de imagens que constam na ficha de inscrição (conforme Anexo III deste edital).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

*Enviar tudo em único arquivo.

* No ASSUNTO, do email, colocar o nome do inscrito.

* Para exposição coletiva, deverá constar imagem e currículo de trabalho de todos os artistas.

* Pequeno texto (máximo uma lauda) sobre a pesquisa/produção;

* Currículo artístico resumido (máximo de uma lauda);

4.3 – Para as inscrições, seguir as seguintes recomendações:

- Que as fotos sejam realizadas por um fotógrafo profissional, em estúdio ou em condições adequadas de luminosidade;

- Que o “flash” não seja utilizado a fim de evitar a distorção das cores;

- Que a máquina fotográfica esteja fixada em tripé para evitar tremores e desfoques;

- Que os trabalhos sejam fotografados diretamente, isto é, sem vidros;

- Que o enquadramento mostre apenas o trabalho, sem que apareçam as molduras ou fundos;

- Que as fotos de detalhes estejam bem focadas, a fim de valorizar a obra inscrita.

5.DA ESTRUTURA:

5.1 – A Galeria de Arte UEPG está localizada em um prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado, portanto, em hipótese alguma poderá ser alterada a sua estrutura para receber uma exposição;

5.2 – O espaço destinado para utilização da exposição fica determinado conforme Item 2.6 do presente Edital (Anexo I);

5.3 – A galeria oferece aos proponentes selecionados: convite digital, cavaletes, mesas para esculturas, perfil metálico para pendurar quadros e telas, equipe de cerimonial para abertura, divulgação na mídia local e nos grupos sociais e endereço eletrônico <http://www.uepg.br>;

5.4 – A montagem da exposição acontecerá sempre no dia que antecede a data de abertura;

5.5 – A Galeria disponibiliza estagiários do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UEPG para apoio na montagem e visita assistida da exposição;

5.6 – O Coquetel para abertura da exposição fica sob a responsabilidade do artista expositor, com o apoio da DAC na organização do mesmo. Oferecemos mesas, toalhas, suportes para salgados/doces, jarras.

5.7 – As aberturas poderão ocorrer em datas alternativas, caso necessário, respeitando o calendário, mas ocorrerão preferencialmente entre 19h e 20h;

5.8 – No caso de venda ou outro fator qualquer, as exposições não poderão ser desmembradas até o término do período expositivo programado.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE:

6.1 – O transporte, seguro e retirada das são responsabilidade do artista expositor;

6.2 – As obras que irão participar da exposição deverão ser entregues no prédio da PROEX, na segunda-feira que antecede a data de lançamento, devidamente embaladas, protegidas e identificadas;

6.3 – Na data de encerramento do período expositivo, após as 14h, o artista ou seu representante legal nomeado por simples procuração, deverá efetuar a retirada das obras;

6.4 – **Não é cobrada taxa** de inscrição para o presente edital, mas, os artistas proponentes, quando selecionados e após encerramento da exposição, comprometem-se a **doar uma das obras participantes** ou outra a seu critério, para compor o acervo da Galeria UEPG, via termo de Doação, devidamente assinado (Anexo IV);

6.4.1- Em exposição individual, o artista deverá selecionar três obras da mostra, para que a coordenação da PROEX/DAC escolha uma entre as três obras, para compor o acervo permanente da instituição.

6.4.2- Em exposição coletiva, os artistas deverão selecionar três obras da mostra, para que a coordenação da PROEX/DAC escolha uma entre as três obras, para compor o acervo permanente da instituição.

OBS. Importante destacar que ficará a critério da coordenação geral a escolha de uma obra para o acervo, caso não apresentada a seleção das três obras da mostra, como solicitado no item 6.4.1 e 6.4.2.

6.5 – As obras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento da exposição ficarão sob posse e domínio da Galeria de Arte UEPG, onde poderão:

6.5.1 – Passar a fazer parte do acervo da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

6.5.2 – Ir a leilão;

6.5.3 – Ser objeto de doação para presentear autoridades e/ou empresas parceiras da UEPG;

6.5.4 – Ao assinar o Anexo II ou sendo selecionado para expor na Galeria de Arte UEPG, o artista proponente concorda com o conteúdo do presente Edital, como um todo, arcando com as responsabilidades nele propostas.

6.6 – Em caso de cancelamento de uma exposição deferida, o Artista deverá informar a Divisão de Assuntos Culturais – Galeria de Arte UEPG, com um prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias da data prevista para o lançamento;

6.6.1 – A Coordenação da Galeria poderá destinar a data em aberto para prorrogar a exposição que esteja acontecendo, ou, em caráter excepcional, agendar outra exposição ou evento, que não faça parte do edital de deferimento das inscrições referentes ao presente edital.

6.7 – Em caso de venda de alguma das obras que façam parte da exposição, o artista proponente compromete-se em repassar à Galeria de Arte UEPG, 10% (dez) dos valores arrecadados, independente do tipo de negociação (à vista e/ou parcelado), levando em consideração a data da venda;

6.7.1 – Os valores supracitados serão recebidos em conta específica da Divisão de Assuntos Culturais, destinados à manutenção das atividades da Galeria.

6.7.2 – Estende-se o compromisso de repasse da porcentagem sob as obras que fizeram parte da mostra, e vendidas até 30 (trinta) dias após o encerramento da exposição.

6.7.1 – Os valores supra-citados deverão ser depositados em conta específica da Caixa Econômica Federal, Agência 3186 Conta Corrente 43-0 Operação 003, em nome da FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG.

6.8 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se com a Galeria a fazer um encontro (palestra, mesa redonda), durante o período expositivo, com acadêmicos da UEPG e comunidade em geral, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para a Instituição;

6.9 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se a participar de entrevistas em jornais, rádios, telejornais e outras mídias eletrônicas, que possibilitem a divulgação de sua exposição, e que sejam previamente agendadas pela Coordenação da Galeria.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DA GALERIA:

7.1 – Cumprir o presente edital, na íntegra;

7.2 – Efetuar a abertura e o recebimento das inscrições;

7.3 – Compor uma equipe técnica, formada por profissionais da área, que irão fazer a análise das exposições propostas, levando em consideração: Nome da Exposição, Temática/Narrativa, Material, Técnica, Conjunto, Quantidade, Relevância, Contemporaneidade e Inovação;

7.4 – Zelar pelo espaço destinado a exposição, bem como pelas obras que farão parte de cada uma das mostras do calendário expositivo 2020;

7.5 – Efetuar a Curadoria das Exposições, levando em consideração a narrativa proposta pelo artista, dentro das possibilidades que a Galeria oferece.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – Podem concorrer no presente edital, exposições de pintura, escultura, fotografia, desenho, objeto arte, instalação, poéticas visuais, arte digital.

8.2 – As aberturas das exposições na galeria da DAC/PROEX podem contar com apresentações artísticas e/ou musicais, desde que previamente acordado com a coordenação da Galeria e sem qualquer ônus para Instituição;

8.3 – A Galeria de Arte UEPG dispõe de um piano destinado a apresentações exclusivas de Recitais, onde os artistas proponentes poderão trazer músicos que aliem tal narrativa a sua exposição.

8.4 – As exposições financiadas e/ou patrocinadas por agentes fomentadores da cultura, deverão ser informadas previamente, ficando sob responsabilidade do proponente, a submissão de logotipos e matérias de divulgação específicos, exigidos pelos mesmos;

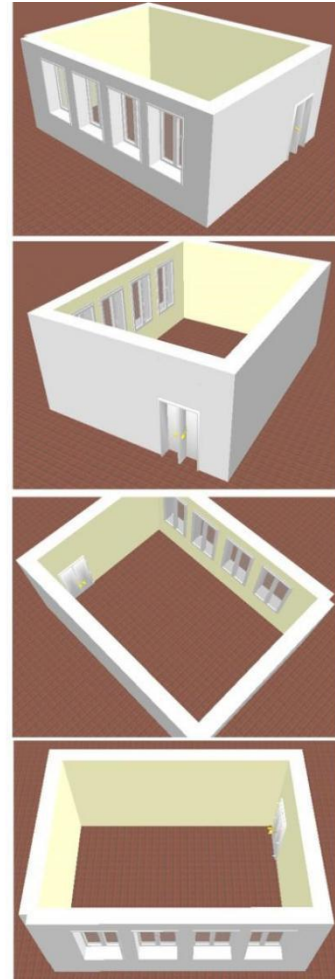
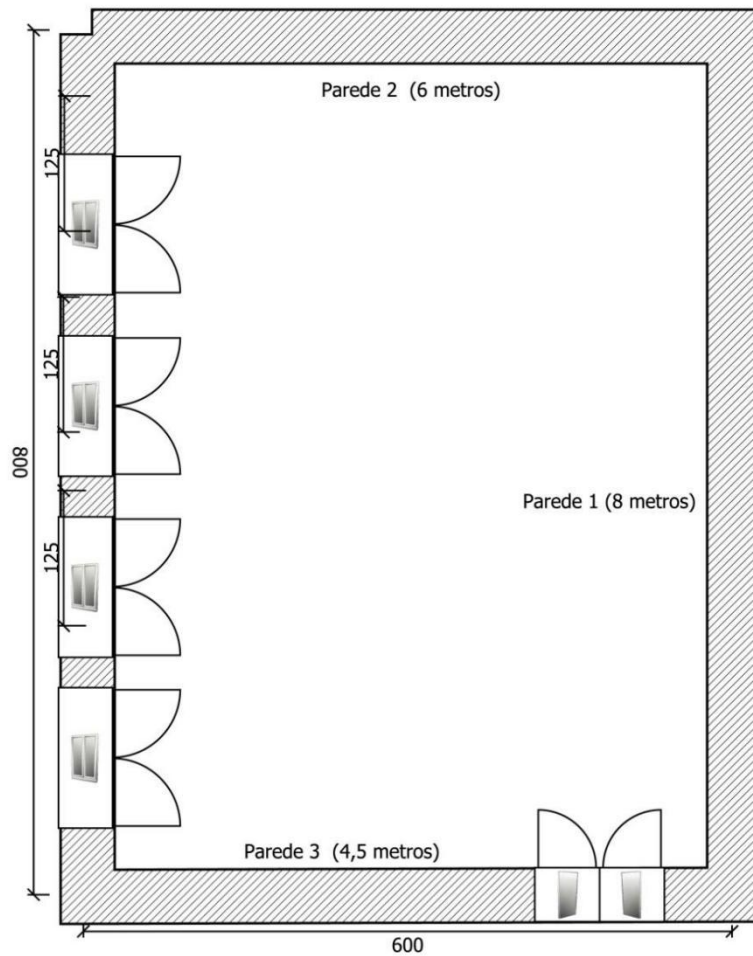
8.5 – Os artistas proponentes que optarem por submeter sua inscrição via endereço eletrônico, se selecionados, deverão apresentar junto à Coordenação da Galeria, até a data de lançamento de sua Exposição, original do Anexo I do presente edital, devidamente preenchido e assinado.

8.6 – Fica reservada à Coordenação da Galeria de Arte UEPG, a possibilidade de transferência de datas e/ou locais, bem como o apoio e a realização outras exposições, quando necessário.

Ponta Grossa, 12 de Fevereiro de 2020.

ANEXO I - EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2020

CROQUI DA GALERIA



Altura do pé direito disponível: 4,15m

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital PROEX/DAC N.º002/2020

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

E-mail: _____

Site: _____

WhatsApp: _____

Participação em grupo coletivo:

() SIM () NÃO

Consta do dossiê:

() imagens de _____ trabalhos com as respectivas fichas

() projeto

() ano de produção

() título

() texto de apresentação

() dimensões

() currículo artístico

() materiais utilizados

() declaração

* possíveis datas para a realização da exposição, conforme item 2.3 deste edital: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do regulamento do Edital PROEX/DAC N.º002/2020 e comprometo-me a cumpri-lo na íntegra.

Assinatura do Artista

ANEXO III Etiqueta de Identificação

Número de inscrição (uso da organização): _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Nome da obra: _____

Dimensões: _____

Técnica e materiais utilizados:

Ano da produção: _____



ANEXO IV DECLARAÇÃO - TERMO DE DOAÇÃO

EDITAL PROEX/DAC N.º 001/2020

Eu, _____,
abaixo assinado, portador do RG _____ e CPF
_____, declaro ter ciência dos termos do regulamento
de realização do EDITAL PROEX/DAC Nº 002/2020, promovido pela DAC - Diretoria de
Assuntos Culturais, por meio da PROEX- Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
da UEPG- Universidade Estadual de Ponta Grossa. Declaro ainda doar uma obra que,
não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo
constante do regulamento é de minha livre vontade, expressa nessa declaração,
doá-lo(s), sem ônus, ao acervo da Galeria DAC/PROEX, inclusive com a cessão definitiva
do direito patrimonial, podendo dar o destino que melhor lhe convier. Sendo esta
minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ / _____ / 2020.

Assinatura do artista